



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

22/03/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ADAILTON MENDES DE LIMA - MDB

Documento Aprovado

Em: 07/02/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 143/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante,**

O Vereador que a esta subscreve, Requer, respeitadas as formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. Lucas Centenaro Foroni, INDICANDO** o seguinte:

## **A ISENÇÃO DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/ MS.**

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente matéria é de suma importância, pois muitas famílias nos procuram para reclamar das dificuldades em que estão enfrentando em arcar com as despesas para sustentar suas famílias e ainda tem que pagar taxa dos resíduos sólidos, em tempos de pandemia do novo coronavírus (Covid-19) a queda na renda, na atividade econômica e a falta de emprego estar cada dia maior, sendo assim, peço a isenção da cobrança de taxa do resíduos sólidos do Exercício 2021 ou enquanto durar o período da pandemia.

Tal pedido irá beneficiar muitas famílias, considerando a grave crise que assola o município em consequência da pandemia COVID-19.

Peço ao Excelentíssimo Prefeito a atenção com a presente matéria.

Sala das Sessões, 22/03/2021 - 10:10:07

ADAILTON MENDES DE LIMA / 43655076134 / AC SOLUTI Multipla / Autenticação keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A69790AC49B07 / 11/05/2021

Assinado Digitalmente